



R

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1373/2022**  
**DISPENSA Nº. 005/2022**  
**07/FEVEREIRO/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, atendendo determinação da Prefeita Municipal, objetivando a contratação da empresa **LARA E FRANCO LTDA**, CNPJ 28.812.041/0001-00, a expensas do município visando à aquisição de suplemento alimentar, para atender Sofia Tavares Quilimarques no período de 60 dias, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.21.500727-0 EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. A presente contratação, solicitada através do Processo Administrativo Nº. 1373/2022, de 21/janeiro/2022, foi convertido no Processo de Dispensa Nº. 005/2022, de 07/fevereiro/2022, no qual houve observância de etapas e formalidade imprescindível.

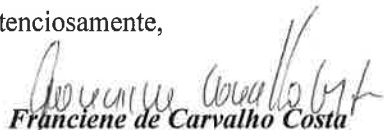
Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida. O presente processo de dispensa encontra-se instruído de conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art.24. É dispensável a licitação quando:  
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”*

Portanto, Sr. Secretário de Administração, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.

Atenciosamente,

  
**Franciene de Carvalho Costa**

Diretora do Departamento de Suprimentos

  
**Vinicius Melo Costa OAB/MG 107.964**  
Procurador Adjunto

**BRUNA VILELA BARBOSA**  
Procuradoria Adjunta  
Mat. 17282

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005. Ituiutaba/MG, em 07 de fevereiro de 2022.

  
**Ratifico, Isaias Tadeu Alves de Macedo**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

000044 (R)  
CERTIDÃO

CERTIFICADO que este edital foi  
afixado em local próprio no  
pátio municipal no período de

07/10/22 a 17/10/22

Em 07/02/22

Renata Santos Oliveira  
Chefe de Seção de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1373/2022  
DISPENSA Nº. 005/2022  
07/FEVEREIRO/2022

**RESULTADO FINAL**

**DISPENSÁVEL ART. 24, INC. IV, DA LEI Nº. 8.666/93**

Ref.: Contratação da empresa **LARA E FRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.812.041/0001-00, com sede na Rua 24, nº 1288, Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-078 para a aquisição de suplemento alimentar, para atender Sofia Tavares Quilmarques no período de 60 dias, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.21.500727-0, em caráter de EMERGÊNCIA, solicitado através do Processo Administrativo Nº. 1373/2022, de 21/janeiro/2022, foi convertido no Processo de Dispensa Nº. 005/2022, de 07/fevereiro/2022.

<b>FAVORECIDO</b>	<b>LARA E FRANCO LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>28.812.041/0001-00</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua 24, nº 1288, Centro, Ituiutaba/MG</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>Suplemento alimentar (Modulen 40gr)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$437,90 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) x 54 unidades</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 23.646,60 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).</b>

**RECURSOS PARA A DESPESA: Próprios**

01.08 – Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2.0433-33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ituiutaba/MG, 07 de fevereiro de 2022.

*Franciene de Carvalho Costa*

Diretora do Departamento de Suprimentos

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG

Fone: (0xx34)3271-8182 – e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br)